LEI Nº 2.493, DE 24 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O CONSELHO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo autorizado a conceder auxílio financeiro através da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais), ao MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DO HANSENIANO – NÍCLEO DE SAÚDE JOSÉ PEREIRA RODRIGUES.

Parágrafo único: O auxílio financeiro a que se refere o "caput", será em sete parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), a partir do mês de junho de 1997.

Art. 2º. Fica o chefe do executivo autorizado, no presente exercício a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial no montante necessário a fazer face às despesas previstas nesta lei, usando para tanto, de recursos oriundos da revogação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação com efeito retroativo a de junho de 1997.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de junho de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO